



DECRETO Nº 077/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **BENEDICTO LEITE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 12 de novembro de 2016, "Pensão Vitalícia" a **JURACI GALVAN LEITE**, portadora da cédula de Identidade n.º 6.961.965-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 071.317.729-25, beneficiária do servidor aposentado **BENEDICTO LEITE**, nos termos do Processo n.º 10.116/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", no valor de R\$ 1.244,49 (Um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais e R\$ 14.933,88 (Quatorze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Setembro de 2016
DE Nº 10.8430
UMUARAMA, 12 de 12 de 2016
D. Mendes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS